



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.905, de 08 / 10 / 02

Processo nº: 34.503

PROJETO DE LEI Nº 8.283

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO e SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Ementa: Denomina "Rua BENEDITO LINO DE SOUZA" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

W. Mantovani

Diretor

29/10/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 02
proc. 34.503
@m

Matéria: PL nº. 8.283	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albani Fede</i> Diretora Legislativa 20/12/2001	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albani Fede</i> Diretora Legislativa 15/03/2002	Designo o Vereador: <i>[assinatura]</i> Presidente 15/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 15/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

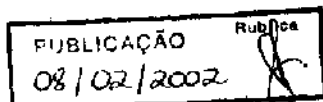
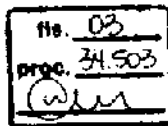
Of. G.P.L. 057/2002 (fls.10)

À Consultoria Jurídica

Albani Fede
DIRETORA LEGISLATIVA
13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

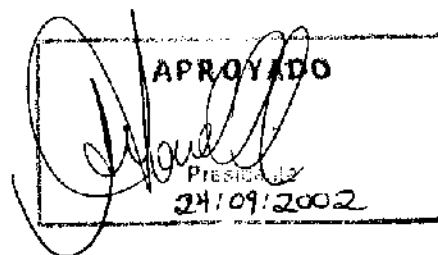
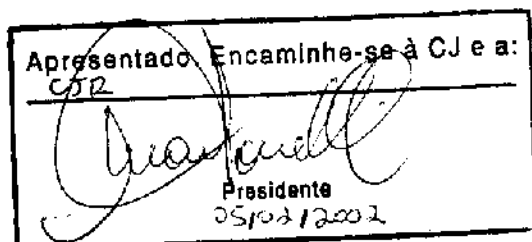


CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

034100 0001 12 1 04

PP 509/01

PROJETO DE LEI Nº 8.283



PROJETO DE LEI Nº 8.283

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Rua BENEDITO LINO DE SOUZA**" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

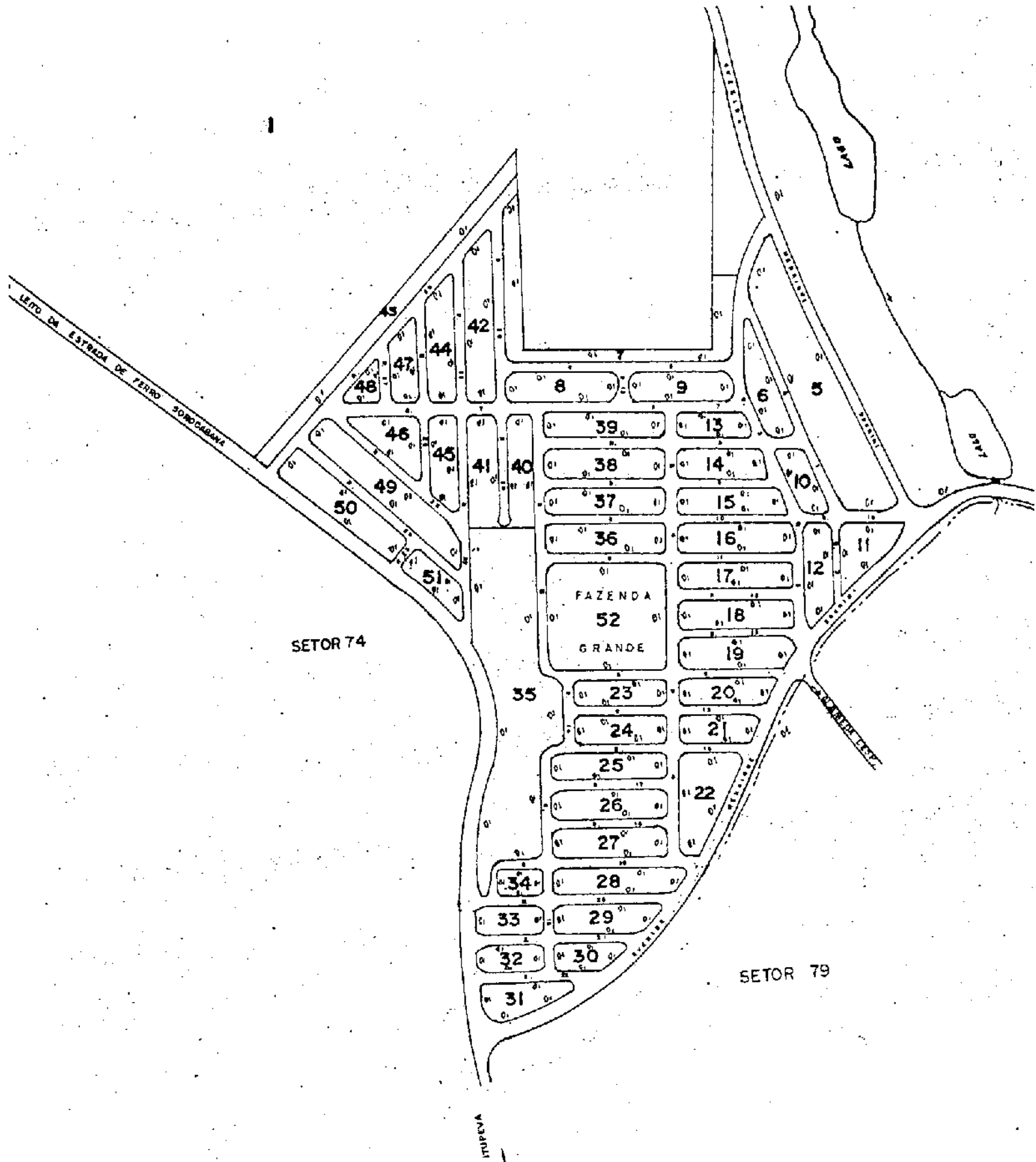
Art. 1º. É denominada "**Rua BENEDITO LINO DE SOUZA**" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001

FELISBERTO NEGRI NETO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA





(PL nº. 8.283 - fls. 3)

Justificativa

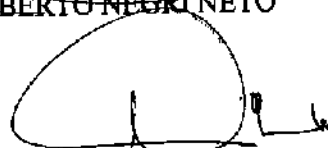
É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Benedito Lino de Souza, emprestando seu nome à Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explicações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



FELISBERTO NEGRÍ NETO



SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: BENEDITO LINO DE SOUZA

Nascido em 10/06/1938 Local: CALDAS Estado: S.P.

Falecido em 01/03/2001 Local: JUNDIAÍ Estado: S.P.

Filiação ALVARINO LINO DE SOUZA E CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Nascido na cidade mineira de Caldos, veio para Jundiaí
ainda jovem, tornou-se um dos cozinheiros mais famosos na cidade, vindo posteriormente ser
proprietário do restaurante Vendinha do Alto um local muito aconchegante, onde as famílias que lá
comparecem se deliciam dos apetitosos pratos, era casada com a Sra. Odila Cosin de Souza,
deixou os filhos Mauro, Solange, Simone e Walmir, morando na av. Atilio Giarolla no bairro
Colônia, era um bom chefe de família e um pai exemplar.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 13 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de
Rua. BENEDITO LINO DE SOUZA

Representante da família

Nome: MAURO

Endereço: Fone 4584-1654

Informante

Nome:

Endereço: Fone

Em 28 de novembro de 2001.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Vereadora

FELISBERTO NEGRI NETO

Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 967/01

PROJETO DE LEI Nº 8.283

PROCESSO Nº 34.503

De autoria dos Vereadores **FELISBERTO NEGRI NETO e SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de lei denomina "Rua BENEDITO LINO DE SOUZA" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 26 de dezembro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.503

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

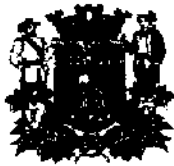
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

[Signature]
PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

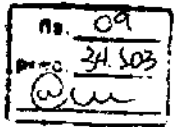
Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.60
proc. 34.503

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

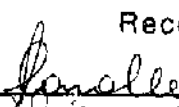
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 967/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.283, do Vereador Felisberto Negri Neto e Silvana Cássia Ribeiro Baptista, que denomina "Rua BENEDITO LINO DE SOUZA" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

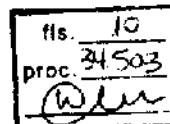
Recebi.	
Ass.	
Nome	Helma Cavalle
Identidade	18.120.695.
Em 04/02/02	

pr02.02.60.doc /cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. n.º 057/2002

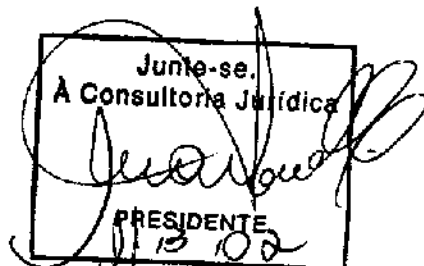
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

035027 MAR 02 11 22 33

PROT. GERAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.02.60 – Proc. 34.503, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.275**

PROJETO DE LEI Nº 8.283

PROCESSO Nº 34.503

De autoria dos Vereadores **FELISBERTO NEGRI NETO e SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua BENEDITO LINO DE SOUZA**" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 967/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 057/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.503

PROJETO DE LEI Nº 8.283, dos Vereadores **FELISBERTO NEGRI NETO e SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que denomina "Rua BENEDITO LINO DE SOUZA" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 541

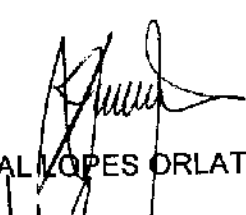
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria dos Vereadores **FELISBERTO NEGRI NETO e SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que denomina "Rua BENEDITO LINO DE SOUZA" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 04.

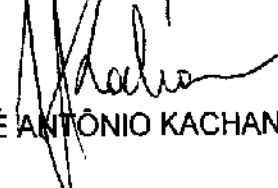
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.275, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

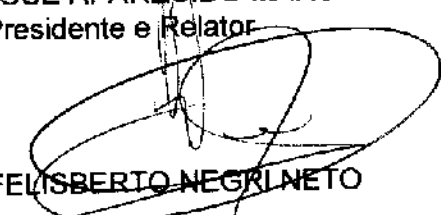
APROVADO
19/03/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Sala das Comissões, 19.03.2002.

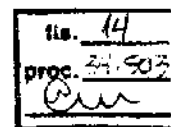

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09/02/243
proc. 34.503

Em 24 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

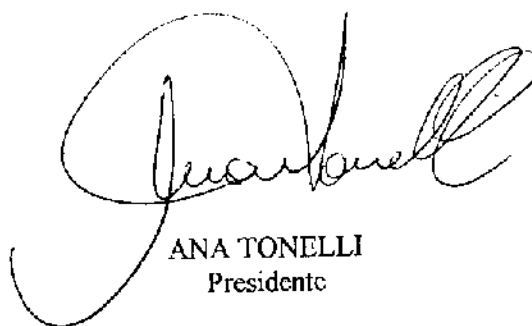
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o *AUTÓGRAFO* referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.283, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



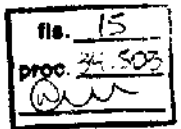
ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.283

PROCESSO Nº. 34.503

OFÍCIO PR Nº. 09/02/243

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/09/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: M. S. S. S.

RECEBEDOR: J. S. S. S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

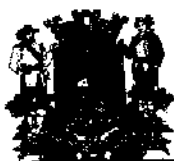
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/10/02

Alcides S. S.

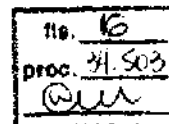
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO

27/09/2002

Rubrica

proc. 34.503

GP., em 08.10.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.283

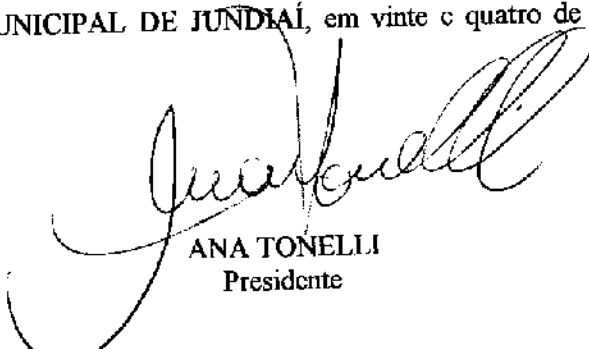
Denomina "*Rua BENEDITO LINO DE SOUZA*" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

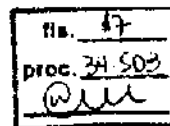
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua BENEDITO LINO DE SOUZA*" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dois (24/09/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

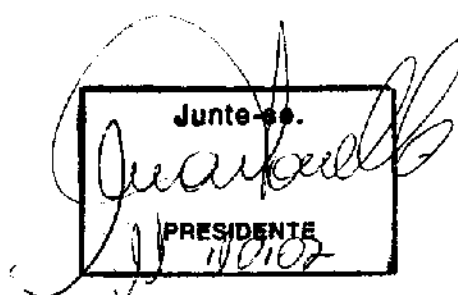
**OF. GP.L. nº 471/02
Processo nº 24.325-7/02**

036977 OUT 02 10 12 20

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 08 de outubro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:


Junta-ss.
PRESIDENTE
11/10/02

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.283, bem como cópia da Lei nº 5.905, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 5.905, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.002

Denomina "**Rua BENEDITO LINO DE SOUZA**" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

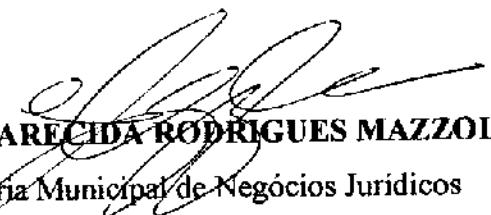
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada "**Rua BENEDITO LINO DE SOUZA**" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

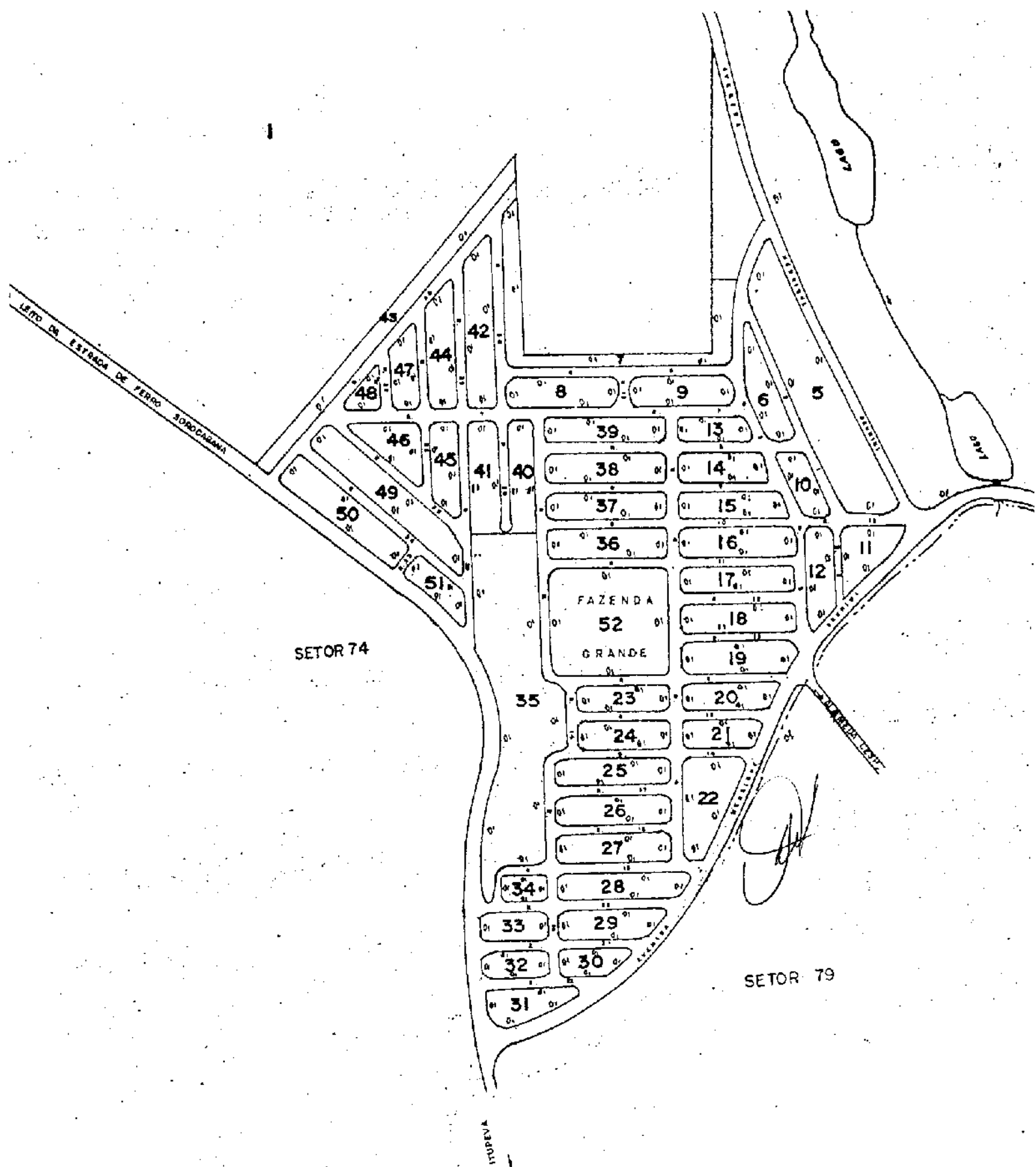
Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dois.

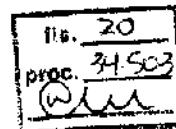

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
41 / 10 / 2002

LEI N° 3.905, DE 08 DE OUTUBRO DE 2002

Denomina "Rua BENEDITO LINO DE SOUZA" a Rua 13
do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - É denominada "Rua BENEDITO LINO DE
SOUZA" a Rua 13 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho,
assimilada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de
dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos